



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### A T A Nº 2/12

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 16 de janeiro do ano 2012:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze, no edifício dos paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Não compareceu a esta reunião o vereador António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Pelas dez horas e dez minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do vereador António Manuel da Silveira Azevedo à reunião de hoje, por motivos profissionais, conforme justificação que apresentou.-----

**Período antes da ordem do dia:**-----

-----O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Proposta de deliberação – participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa;-----
- Informação GAP nº 1/2012 e informação nº 4/U.O.F.P. – aquisição de serviços de certificado energético;-----
- Informação nº 5/UOFP- constituição de fundos de maneo;-----
- *Email* da coordenadora da equipa técnica da ADELIAÇOR – solicitação de sugestão de ações para o “festival do queijo”;-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- Requerimento de Gaspar Luís dos Reis – recolha de sucata e metais não ferrosos;-----

- Requerimento de Espínola & Irmãos, Lda. - licença especial de ruído para a realização de música ao vivo;-----

- Requerimento de Espínola & Irmãos, Lda. - licença especial de ruído para a realização de karaoke;-----

- Requerimento de Espínola & Irmãos, Lda. - licença especial de ruído para a realização de música ao vivo;-----

- Requerimento de Espínola & Irmãos, Lda. - licença especial de ruído para a realização de música ao vivo;-----

- Requerimento de Espínola & Irmãos, Lda. - licença especial de ruído para a realização de música ao vivo;-----

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.-----

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

O vereador Amaro Azevedo interveio no sentido de a Câmara tomar medidas quanto aos vasos que se encontram colocados em determinadas ruas desta Vila, os quais não permitem o estacionamento de viaturas assim como proibição de viaturas estacionarem nas entradas das lojas.-----

**ORDEM DO DIA:** De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 35 a 38, tendo a reunião sido publicitada por edital nº 39, tudo em data de 11 de janeiro corrente:-----

### **I - ATAS:**-----

#### **- Ata da reunião ordinária de 3/01/2012:**-----

-----Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 3 de janeiro corrente.-----

### **II - UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO:**-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Resumo diário da tesouraria** de 6 de janeiro corrente, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata, o qual apresenta os seguintes saldos:-----

Total de movimentos de tesouraria: € 216.223,75 (duzentos e dezasseis mil duzentos vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos); sendo em documentos € 147.138,18 (cento quarenta e sete mil cento trinta e oito euros e dezoito cêntimos), de operações orçamentais € 69.085,57 (sessenta e nove mil oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) e de operações não orçamentais € 0,00 (zero euros).----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 28 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011: n.ºs 1567 a 1578 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 12.704,40 (doze mil setecentos e quatro euros e quarenta cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 6 de janeiro de 2012, n.º 1 (Operações orçamentais), a qual totaliza a importância de € 420,00 (quatrocentos e vinte euros), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 28 de dezembro de 2011, n.º 295 (Operações de tesouraria), a qual totaliza a importância de € 7.610,92 (sete mil seiscentos e dez euros e noventa e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2012, no período de 1 de janeiro a 9 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 9 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 9 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2012**, a qual totaliza a importância de € 1.105.439,14 (um milhão cento e cinco mil quatrocentos trinta e nove euros e catorze cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Alteração nº 1 ao orçamento e alteração nº 1 às grandes opções do plano** para o corrente ano económico, acompanhadas dos documentos que deram origem às mesmas, verificando-se: no orçamento, em capital, tanto em reforço como em anulação, a quantia de setenta euros (€ 70,00); no PPI, tanto em reforço como em anulação, a quantia de setenta euros (€ 70,00).-----

-----Analisados que foram todos os documentos apresentados a Câmara aprovou a presente alteração ao orçamento e às grandes opções do plano.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata exectoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo partido socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo partido social democrata, Maria Isabel Góis Teixeira.-----

-----Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Informação** nº 3/U.O.F.P., do assistente técnico Ricardo Prudêncio, do seguinte teor: “Assunto: Concurso Público para a Empreitada de “**Construção de Muros no Caminho da Fajã das Almas e Pavimentação e trabalhos adjacentes do caminho do Porto da Urzelina, Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge**”. Informo V. Exa., que estando pronta a minuta de contrato para a obra referida em epígrafe, em anexo, para deliberar aprovação da mesma, solicitar a caução no valor de 5% da obra adjudicada por deliberação camarária em 18 de Julho de 2011, € 18.163,50 (dezoito mil cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), e solicitar documentos de habilitação para celebração de contrato”.

-----Encontra-se anexa minuta de contrato de empreitada do seguinte teor:-----

“Aos .....dias do mês de ..... do ano dois mil e doze ....., nesta Vila de Velas, nos Paços do Município das Velas, perante mim, Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio, Assistente Técnico, em substituição da Oficial Público, nas suas faltas ou impedimentos, nomeado por despacho do Presidente da Câmara de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e onze, conforme previsto na alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram como outorgantes:-----

**Primeiro:** Manuel Soares da Silveira, casado, natural da Freguesia de Santo Amaro, Município das Velas, com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente, em nome e representação do Município das Velas, pessoa colectiva de direito público número 512075506.-----

**Segundo:** Victor Manuel Lopes da Costa, casado, natural da Venezuela, residente na Rua Padre Augusto Teixeira, Quinta do Canário, número 16, Velas, Município das Velas, que outorga na qualidade de procurador da Sociedade Anónima “Tecnovia – Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.”, com sede na Estrada da Ribeira Grande, sob o número 512047235, com capital social de três milhões de euros, .....

Verifiquei a qualidade que se arroga o representante do primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela apresentação do .....de ..... número ....., válido até ..... e a qualidade do mesmo outorgante neste ato pela

Pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante do Município das Velas, foi dito:-

Que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal das Velas, em reunião de dezoito de Julho do ano dois mil e onze, precedido de concurso público, foi adjudicada ao segundo outorgante a empreitada de “Construção de muros no caminho da Fajã das Almas, pavimentação e trabalhos adjacentes do caminho do Porto da Urzelina, concelho das Velas, Ilha de S. Jorge”, pelo preço de trezentos e sessenta e três mil duzentos e setenta euros (€ 363.270,00), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de quatro por cento, na quantia de catorze mil quinhentos e trinta euros e oitenta cêntimos (€ 14.530,80), o que perfaz a totalidade de trezentos e setenta e sete mil e oitocentos euros e oitenta cêntimos (€ 377.800,80), nos termos do projeto de execução correspondente, do caderno de encargos e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em consulta, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda nas condições da proposta do empreiteiro de vinte sete de Junho do ano dois mil e onze, que se anexa, e ainda lista de preços unitários, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento, memória descritiva de estaleiro e plano de gestão ambiental, igualmente apresentados pelo empreiteiro e igualmente em anexo, que, para os devidos e legais efeitos, fazem parte integrante deste contrato e aqui se dão por integralmente reproduzidos, celebrando para o efeito o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Primeira - O prazo de execução da obra é de duzentos e dez dias e começa a contar-se da data da conclusão da consignação total e desde que devidamente visado este contrato pelo Tribunal de Contas.-----

Segunda – As multas devidas por violação dos prazos contratuais são as previstas no artigo 403º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

Terceira - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento Municipal, do corrente ano económico, no qual tem cabimento: 0102 07030301; PPI: 3 3.1 2010/3 9 Caminho do Porto da Urzelina e 0102 07030301; PPI: 3 3.1 2010/3 5 Caminho da Fajã das Almas.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Quarta – O pagamento será efetuado no prazo máximo de sessenta dias, conforme o disposto no nº 2 do artigo 299º do CCP, após a apresentação das respetivas faturas e tendo presente o auto de medição dos trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto ou não devidamente ordenados pelo dono da obra, auto este a elaborar pelo primeiro outorgante, no local da obra, com a colaboração do empreiteiro.----

Quinta - A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio, durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.-----

Sexta – A garantia da obra deve respeitar o artº 397º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e o seu prazo inicia-se na data da assinatura do auto de receção provisória, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra e varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:----

a)- dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais tais como pavimento e muros de suporte;-----

b) cinco anos para os defeitos que incidem sobre elementos construtivos não estruturais tais como infraestruturas elétricas e telefónicas ou instalações técnicas;-----

c) dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.-----

Sétima - Como garantia deste contrato, o segundo outorgante prestará a caução de cinco por cento do valor da adjudicação, .....

Oitava – A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação camarária de .... de Janeiro de dois mil e doze.-----

Nona - Os casos e situações omissas do presente contrato serão dirimidos pelo estabelecido no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação aplicável.-----

Décima - Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, nesta comarca de Velas, onde para tanto estipulam domicílio para as questões que eventualmente extravasarem do específico campo do direito administrativo.-----

Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Ficam arquivados, fazendo parte deste contrato, os seguintes documentos:-----  
Programa de Procedimento; Caderno de Encargos; Proposta do empreiteiro de vinte e sete de Junho do ano dois mil e onze e documentos a ela anexos; Procuração; Alvará de Construção; Cópia de ofício de 27 de Dezembro do ano de 2011 a informar que mantém válida a proposta; Cópia do orçamento e plano de atividades, na parte onde se encontra inscrita presente dotação orçamental; Diário da República contendo o anúncio de procedimento; Ata do relatório final do concurso público; Ata do relatório preliminar; Cópias dos ofícios de audiência prévia, adjudicação e ....., Atas das reuniões camarárias de 18 de Julho de 2011; 21 de Dezembro de 2011; .....; fichas de cabimento de verba; Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de ....., datada de ... de ... de 2012, certificando que a empresa não deve qualquer contribuição ou imposto ao Estado; Certidão do Centro de Prestações Pecuniárias de ....., datada de ... de ..... de 2010, de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social; anexos I CCP.-----  
Foi lido este contrato e feita a explicação do seu conteúdo aos outorgantes.-----

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_-----

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_-----

O Oficial Público, \_\_\_\_\_-----“

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato e solicitar caução no valor de dezoito mil cento sessenta e três euros e cinquenta cêntimos (€ 18.163,50), bem como dos documentos de habilitação necessários ao contrato.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo partido socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora Isabel Teixeira, eleita pelo partido social democrata.-----

### **III - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**-----

- **Informação nº 1/DAF/2012** relativa a **opção gestonária de despesas com pessoal para 2012**, do seguinte teor:-----

“Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 7º e dos nºs 1 e 2 dos artigos 46º e 74º da lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, adaptada às autarquias locais





## MUNICÍPIO DAS VELAS

através do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----1.

Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, quer para recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, quer para o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (alínea b) do nº 1 do artigo 7º da LVCR);-----

2. Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, nas modalidades: alteração obrigatória (nº 6 do artigo 47º em complementaridade com o artigo 113º da LVCR); opção gestionária (nºs 2 e 3 do artigo 46º, em conjugação com o artigo nº 113º da LVCR) e de alteração por opção gestionária de exceção (artigo 48º da LVCR);-----

3. Prémios de desempenho, (artigo 75º da lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro – LVCR).--  
Por seu turno, a lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o orçamento do Estado para 2012, no seu artigo 20º prevê, sob a epígrafe “*Contenção da despesa*”, o seguinte:-----

*“Durante o ano de 2012 mantêm-se em vigor os artigos 19º e 23º, os nºs 1 a 7 e 11 a 16 do artigo 24º, os artigos 25º, 26º, 28º, 35º, 40º, 43º e 45º e os nosº 2 e 3 do artigo 162º, todos da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis nºs 48/2011, de 26 de Agosto, e 60-A/2011, de 30 de Novembro (...).”*-----

Nos termos deste dispositivo é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes dos seguintes atos:-----

a) Alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos;-----

b) Atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim;-----

c) Abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso, incluindo procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão.--



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Assim, tendo em atenção as limitações impostas pelo orçamento do Estado para 2012, considerando ainda os objetivos contidos nos instrumentos previsionais aprovados pelos órgãos do município, submete-se à apreciação e decisão da Câmara Municipal o seguinte:-

1. Recrutamentos a efetuar:-----  
Não será dotada qualquer verba para recrutamento de pessoal;-----
2. Alteração de posicionamento remuneratório:-----  
Não será dotada qualquer verba para alterações de posicionamento remuneratório:-----
3. Prémios de desempenho:-----  
Não será dotada qualquer verba para prémios de desempenho”-----

-----A Câmara decidiu que no corrente ano não haverá dotação para os encargos referidos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Decreto Legislativo Regional nº 1/2012/A**, de 11 de janeiro de 2012, que define condições excecionais para o transporte particular de trabalhadores em veículos de mercadorias de caixa aberta na Região Autónoma dos Açores, aplicável, nos termos do nº 2 do artº 2º, às autarquias locais e empresas do setor empresarial local, *quando afetos à construção, beneficiação, reparação, manutenção, conservação e limpeza de vias públicas, infraestruturas e equipamentos coletivos, edifícios e, ainda, à gestão e conservação do ambiente e recursos naturais.*-----

-----A Câmara deliberou dar conhecimento, deste decreto legislativo, aos trabalhadores operacionais, através de aviso a afixar no armazém municipal, em S. Pedro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

### **IV - UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO, FISCALIZAÇÃO, TAXAS E LICENÇAS:**-----

- Informação nº 2/2012/UOUFTC, datada de nove de janeiro corrente, do fiscal municipal, sobre a fiscalização do cumprimento de horários de funcionamento de



## MUNICÍPIO DAS VELAS

estabelecimentos de restauração e bebidas e de diversão noturna, do seguinte teor:-----

*“Na sequência da deliberação do Município tomada em reunião de 17 de Outubro e do seu despacho de 3 de Novembro do corrente ano, informo V. Exa., que na noite de sábado dia 7 do corrente para domingo, das 23H00 às 06H00, foi efetuada por mim, na qualidade de Fiscal Municipal Principal desta Autarquia, e pelo Sr. Comissário da PSP uma ação de fiscalização, sobre o cumprimento de horários de funcionamento de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e de Diversão Nocturna, da qual se verificou o seguinte:-----*

- 1. Que grande maioria dos estabelecimentos encerram bastante antes do estabelecido nos seus horários;-----*
- 2. Que depois da 01H00 somente se encontravam abertos os seguintes estabelecimentos: Café Flor do Jardim; Café São João; Sociedade Nova Aliança; Tamancos Bar e Zodíaco, que encerraram no seguinte horário:-----*
  - Café Flor do Jardim – 01H30;----- •*
  - Café São João – 01H35;----- •*
  - Sociedade Nova Aliança – 01H45;----- •*
  - Tamancos Bar – 03H00 (estabelecimento que se encontrava lotado na hora limite de encerramento);----- •*
  - Zodíaco – 05H45.-----*

*Informo ainda V. Exa., que após encerramento de cada estabelecimento os clientes dispersaram de forma célere e ordeira dos mesmos, contribuindo assim para que esta operação de fiscalização decorresse com normalidade, não sendo registadas quais queres irregularidades”.-----*

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, realizar mais ações de fiscalização nos mesmos moldes da efetuada, conforme a presente informação, e solicitar aos respetivos serviços informação relativa aos horários estipulados no regulamento municipal, na legislação atualmente em vigor, bem como os autorizados, caso a caso, pelo Município.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, no âmbito da fiscalização, que o fiscal municipal fiscalize a atividade dos taxistas, nomeadamente no concernente ao regulamento municipal, e ainda se os mesmos cumprem os requisitos obrigatórios dos limites para emissão de recibos aos passageiros.-----

**V- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo presidente da Câmara, relativa à **participação do Município na bolsa de turismo de Lisboa**, do seguinte teor:-----

*“Considerando que, a Câmara Municipal irá participar na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2012, que terá lugar entre os dias 29 de Fevereiro e 4 de Março, com o intuito de divulgar o nosso Concelho e a XXV Semana Cultural.*-----

*Considerando que, será necessário assegurar quer a representação deste órgão como apoio logístico necessário à prossecução dos objetivos pretendidos com a participação neste evento, deslocar-se-ão para esse efeito as seguintes pessoas:*-----

• *Manuel Soares da Silveira em representação da Câmara Municipal das Velas, de 28 de Fevereiro a 7 de Março de 2012;*-----

• *António Oldemiro das Neves Pedroso, como convidado da Câmara Municipal, de 28 de Fevereiro a 5 de Março de 2012;*-----

• *Maria José Silveira, de 28 de Fevereiro a 5 de Março de 2012;*-----

• *Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, de 28 de Fevereiro a 5 de Março de 2012;*-----

• *César António Leonardo Sequeira, de 28 de Fevereiro a 5 de Março de 2012.*-----

*Pelo exposto, proponho que este Executivo Camarário autorize a designação dos funcionários mencionados e o demais proposto”.*-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta de deliberação e deliberou autorizar, também, a participação da comunicação social deste Concelho, a saber: José Bettencourt, da delegação da RTP Açores, de 29 de fevereiro a 4 de março; Valdemar Furtado, do jornal “O Breves”, de 29 de fevereiro a 4 de março e José



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Machado, da Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL, de 2 de março a 5 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata exequibilidade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo partido socialista, senhores presidente da Câmara e vereador Amaro Azevedo e a abstenção da vereadora eleita pelo partido social democrata, Maria Isabel Góis Teixeira. A vereadora Ana Paula Bettencourt não votou esta deliberação por ser cônjuge de José Bettencourt, da delegação da RTP Açores.-----

- **Informação GAP nº 1/2012**, do seguinte teor:-----

“*Considerando que:*-----

1. *O Executivo Camarário deliberou em reunião de Câmara, realizada no dia 21 de Dezembro de 2011, a venda do prédio urbano destinado a habitação, constituído por casa de rés-do-chão, 1º andar e quintal, sito à Avenida do Livramento, lugar de Entre Morros (Lote C), freguesia e concelho das Velas, descrito na Conservatória do Registo predial das Velas sob o nº 01441/031204, da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana no artigo nº 1445, com o valor patrimonial de €42.267,75, pelo preço de €70.000,00 (setenta mil euros).-----*
  2. *Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 16/2009/A, de 13 de Outubro, é obrigatório na venda de imóveis para habitação a apresentação de Certificado Energético.-----*
  3. *Os Certificados Energéticos só podem ser realizados por Técnicos reconhecidos pela Agência para a Energia.-----*
  4. *Este Município não possui no seu quadro de pessoal, técnicos reconhecidos pela Agência para a Energia que possam efectuar o referido.-----*
- Determino que sejam requisitados os serviços do Sr. Engº João Fontes, a fim de emitir o mencionado Certificado Energético”.-----*

-----Encontra-se anexa a **informação nº 4/U.O.F.P.**, subscrita pelo assistente técnico Ricardo Prudêncio, do seguinte teor:-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

*“Assunto: Aquisição de serviços do Sr. Engº, João Fontes, emissão do **Certificado Energético**.-----*

*Em cumprimento do despacho do senhor Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e em anexo, informa-se para efeitos da aquisição de serviços, a efectuar no âmbito do código dos contratos públicos conjugado com o artº 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do engenheiro João Fontes, a fim de emitir o Certificado Energético nos termos do Decreto legislativo regional nº 16/2009/A, de 13 de Outubro, é obrigatório na venda de imóveis para habitação a apresentação de certificado atrás mencionado, que a Câmara Municipal deverá, nos termos previstos no artº 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03 de Setembro, alterado pela Lei nº3-B/2010, de 28 de Abril na redacção que lhe foi dada pela lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), deliberar se o trabalho a executar se trata de trabalho subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público conforme dispõe a alínea a) do nº 2, do artº 35º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----*

*Com os melhores cumprimentos, e salvo melhor opinião, à consideração superior”.-----*

*-----A Câmara deliberou solicitar à Unidade Orgânica de Finanças e Património a ficha de cabimento de verba a fim de se pronunciar na próxima reunião.-----*

*-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----*

*- **Informação nº 5/UOFP**, subscrita pela assistente técnica Leonor Amarante, do seguinte teor:-----*

*“Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da Lei das Autarquias Locais, informo que os Fundos de Maneio presentes à reunião de três de janeiro corrente, na minha interpretação e segundo conversa telefónica com algumas entidades, inclusive a DROAP, não violam as regras impostas pelo número 1 do artº 65º da Lei nº 64/B/2011 de 30 de Dezembro, que aprova a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2012 com a seguinte redacção **“os agentes económicos que procedam ao fornecimento de Bens ou serviços sem que o documento de compromisso ou Nota de Encomenda ou documento análogo tenha o número de cabimento e a clara identificação da entidade***



## MUNICÍPIO DAS VELAS

***emitente não poderão reclamar da autarquia local o respectivo pagamento***, uma vez que são estipulados quantias mensais para cada rubrica do Fundo de Maneio solicitado, quantia esta que é multiplicada por doze meses e cativa através de um cabimento anual efectuado nas respectivas rubricas, bem como disponibilidade financeira uma vez que a despesa efectuada é paga pelo detentor do Fundo de Maneio, que gere o valor mensal atribuído para o efeito.-----

*Sendo assim se o agente económico pedir o número de cabimento ele estará sempre apto a ser fornecido por esta entidade.*-----

*Submeto a consideração superior, para uma melhor interpretação da lei*".-----

-----Encontra-se anexa a **informação nº 161**, da assistente técnica, Paula Alexandra Marques, sobre a necessidade de **fundos de maneio**, apresentada na reunião de três de janeiro corrente.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a constituição dos seguintes fundos de maneio, nos termos dos artºs 64º a 74º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, ficando responsável a assistente técnica Paula Alexandra Blayer Soares Marques e, em sua substituição, o assistente técnico Mário José Lopes Soares, devendo na última semana de cada mês proceder-se à sua reconstituição, de acordo com o artº 6º do Regulamento de Fundos de Maneio:-----

- Aquisição de consumos de secretaria, rubrica 0102 020108 – cinquenta euros mensais (€ 50,00):-----

- Despesa com transportes de correio, incluindo cartas-porte da SATA, rubrica 0102 020209 – setenta euros mensais (€ 70,00);-----

- Despesas com inspeção de viaturas, rubrica 0102 022509 – duzentos e cinquenta euros mensais (€ 250,00);-----

Despesa a efetuar na Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial, rubrica 0102 022509 - duzentos e cinquenta euros mensais (€ 250,00).-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Os documentos referidos ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

- **Email** recebido da coordenadora da equipa técnica da ADELIAÇOR informando que no corrente ano pretendem dinamizar um evento denominado Festival do Queijo, prevendo-se a realização de ações de promoção e valorização do queijo tradicional da ilha de S. Jorge, e solicitando sugestão de ações que possam ser integradas no programa.-----

-----A Câmara deliberou remeter, atempadamente, sugestões de ações a integrar no programa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Gaspar Luís dos Reis, residente no Outeirão, Norte Grande, solicitando autorização para proceder à recolha de sucata e metais não ferrosos, no concelho das Velas, bem como autorização para instalação de um contentor no aterro controlado deste Município, destinado à referida recolha.-----

-----A Câmara deliberou solicitar a entrega da documentação comprovativa do licenciamento para a recolha de sucata e metais não ferrosos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 21 de janeiro e termo no dia 22 de janeiro, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 22 de janeiro. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, em conformidade com o requerido, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.-----





## MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de karaoke no Clube Naval de Velas, com início no dia 2 de fevereiro e termo no dia 3 de fevereiro, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 3 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, em conformidade com o requerido, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 14 de fevereiro e termo no dia 15 de fevereiro, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 15 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, em conformidade com o requerido, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 16



## MUNICÍPIO DAS VELAS

de fevereiro e termo no dia 17 de fevereiro, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 17 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, em conformidade com o requerido, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Espínola & Irmãos, Lda., solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Clube Naval de Velas, com início no dia 25 de fevereiro e termo no dia 26 de fevereiro, e horário pretendido até às 3 horas da manhã do dia 26 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, em conformidade com o requerido, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e dez minutos.-----

O presidente,



## **MUNICÍPIO DAS VELAS**

A chefe de divisão de administração geral,